CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO

AUT: Vereadores Jean Nascimento de Albuquerque e Divaldo Lourenço Barbosa

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 30 de SETEMBRO de 2021

Hosanira Galvão

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.122/2021

Institui, o **"Dia do Empreendedor"**, a ser comemorado em data de 05 de outubro, no Município de Goianinha/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída O **"Dia do Empreendedor"** no Calendário do Município de Goianinha/RN a ser comemorado em data de 05 de outubro, anualmente.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN deverá, anualmente, fazer ampla divulgação dessa data.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

AUT: Vereadores Jean Nascimento de Albuquerque e Divaldo Lourenço Barbosa

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2021

Institui, o **"Dia do Empreendedor"**, a ser comemorado em data de 05 de outubro, no Município de Goianinha/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída O **"Dia do Empreendedor"** no Calendário do Município de Goianinha/RN a ser comemorado em data de 05 de outubro, anualmente.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN deverá, anualmente, fazer ampla divulgação dessa data.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 30 de setembro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário